



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 5 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4957

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 03
Portarias .....	04 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.017/2026 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

**HOMOLOGA A ADEÇÃO DA EMPRESA MAIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA – “CRESCER CRIATIVO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.868/2025, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento e Fomento da Economia Criativa – “Cresce Criativo”, com a finalidade de incentivar atividades vinculadas à economia criativa, à inovação cultural e à geração de emprego e renda; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990/2025, que regulamenta a referida Lei e estabelece critérios, procedimentos e exigências para a adesão de empresas ao Programa; CONSIDERANDO a manifestação do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a adesão da empresa Maia Publicidade e Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.605.049/0001-50, ao Programa Municipal de Desenvolvimento e Fomento da Economia Criativa – “Cresce Criativo”, instituído pela Lei Municipal nº 1.868/2025, observadas as condições e metas estabelecidas no Plano de Metas e Resultados aprovado pelo Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES.

Art. 2º A homologação ora concedida assegura à empresa o enquadramento nas disposições de incentivo previstas no Programa, condicionada ao cumprimento permanente dos requisitos legais e regulamentares, bem como à manutenção das obrigações tributárias e trabalhistas regulares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em conjunto com o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES, adotará as medidas necessárias para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e contrapartidas estabelecidas no Plano de Metas e Resultados da empresa beneficiária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 390º ano de elevação à categoria de Vila, e 184º de elevação à condição de Cidade.

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.018/2026 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026**

**HOMOLOGA A ADESÃO DA EMPRESA LC FERREIRA PRODUÇÕES LTDA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA – “CRESCER CRIATIVO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.868/2025, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento e Fomento da Economia Criativa – “Cresce Criativo”, com a finalidade de incentivar atividades vinculadas à economia criativa, à inovação cultural e à geração de emprego e renda; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990/2025, que regulamenta a referida Lei e estabelece critérios, procedimentos e exigências para a adesão de empresas ao Programa; CONSIDERANDO a manifestação do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a adesão da empresa LC Ferreira Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº64.566.638/0001-77, ao Programa Municipal de Desenvolvimento e Fomento da Economia Criativa – “Cresce Criativo”, instituído pela Lei Municipal nº 1.868/2025, observadas as condições e metas estabelecidas no Plano de Metas e Resultados aprovado pelo Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES.

Art. 2º A homologação ora concedida assegura à empresa o enquadramento nas disposições de incentivo previstas no Programa, condicionada ao cumprimento permanente dos requisitos legais e regulamentares, bem como à manutenção das obrigações tributárias e trabalhistas regulares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em conjunto com o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES, adotará as medidas necessárias para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e contrapartidas estabelecidas no Plano de Metas e Resultados da empresa beneficiária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 390º ano de elevação à categoria de Vila, e 184º de elevação à condição de Cidade.

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 13.993, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Exonera servidor do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2, da Superintendência Financeira Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **ISAAC VINÍCIOS SANTOS FERREIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2, da Superintendência Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 04 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA | Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.02.05 13:13:28 -03'00'  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 13.994, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Exonera servidor do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-4, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **IUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-4, do Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 04 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.02.05 13:11:35 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 13.995, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Exonera servidora do cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIA KEROLAYNE TOLEDO DA COSTA LESSA**, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2, do Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 04 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184º de elevação a condição de Cidade.

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 13.996, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Exonera servidor do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo AJ-1, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MIGUEL ÂNGELO BARROS MARTINS** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo AJ-1, do Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 04 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
LOPES:12359076434 Dados: 2026.02.05 13:13:59 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 13.997, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Exonera servidora do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Contratos, símbolo DAS-2, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ROSANE DOS SANTOS CORDEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Contratos, símbolo DAS-2, da Superintendência Financeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 04 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA | Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.02.05 13:14:15 -03'00'  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 13.998, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Nomeia servidor para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Contratos, símbolo DAS-2, da Superintendência Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISAAC VINÍCIOS SANTOS FERREIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Contratos, símbolo DAS-2, da Superintendência Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 05 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.02.05 13:14:32 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 13.999, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Nomeia servidora para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-4, da Superintendência Financeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA KEROLAYNE TOLEDO DA COSTA LESSA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-4, do Gabinete do Secretário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 05 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.02.05.13:14:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 14.001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Revoga a Portaria nº 13.771/2025, que declarou a vacância de cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Penedo e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a inobservância do devido processo legal na edição da Portaria nº 13.771/2025, que declarou a vacância do cargo efetivo de Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano – 25h), ocupado pela servidora **Maria da Conceição Ferreira Moraes**, matrícula nº 1.346, em virtude de aposentadoria compulsória;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 1.016/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Penedo em 03 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade e pelo devido processo legal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 13.771/2025, reintegrando a servidora **Maria da Conceição Ferreira Moraes** aos quadros do Município de Penedo.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria de Planejamento e Gestão – **SEPLAG** o pagamento integral, em parcela única, de natureza indenizatória, da remuneração devida à servidora referente ao período compreendido entre janeiro de 2025 e fevereiro de 2026, acrescida dos valores legais correspondentes a férias, décimo terceiro salário e rateio, quando cabível.

**Art. 3º** Determinar que a servidora permaneça percebendo sua remuneração habitual até nova declaração de vacância do cargo e posterior remessa do devido processo de aposentadoria compulsória à Penedo Previdência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumprase.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, em 05 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.02.05 13:12:19-03'00'

